MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
GABINETE DO PREFEITO
Estado do Rio de Janeiro

LEI Nº 855/2004

Retifica os anexos da Lei nº 750/2003.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele SANCIONOU a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica retificado, na forma do anexo único desta Lei, os anexos referentes ao Quadro de Cargos Comissionados e Funções Gratificadas e ao Quadro de Pessoal Permanente, da Fundação Rio das Ostras de Cultura, da Lei nº 750, de 04 de abril de 2003.

Art 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 04 de abril de 2003, ficando convalidados os atos administrativos eventualmente praticados nesse período.

Gabinete do Prefeito, 04 de junho de 2004.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PUBLICAÇÃO
Publicado no Ed. 352 Anexo
JORNAL Oficial R.O.
Na Data 04 a 10/06/2004
Na Página 03
Hugo José da Silva Mattos
Chefe de Gabinete

ANEXO ÚNICO

Quadros de Cargos Comissionados e Funções Gratificadas

Nº de Ordem	Cargos e Funções	Simbologia	Quantidade
1.	Presidente	DAS 1	01
2.	Superintendente	CC 2	03
3.	Assistente II	CC 3	02
4.	Assessor Jurídico	CC3	01
5.	Diretor de Departamento	CC4	01
6.	Secretária	CC5	01
7.	Coordenador	CC6	06
8.	Gerente	FG 1	02
9.	Supervisor Executivo	FG2	01
10.	Supervisor Geral de Unidades	FG 2	01
11.	Encarregado	FG 3	01
T O T A L			20

Quadro de Pessoal

Nº DE ORDEM	CARGOS	Total
1.	Agente Administrativo	06
2.	Auxiliar Administrativo	08
3.	Auxiliar de Serviços Gerais	07
4.	Bibliotecário	01
5.	Contador	01
6.	Motorista	02
7.	Produtor Cultural	01
8.	Professor de Educação Artística	02
9.	Professor de Música	04
10.	Técnico em Comunicação Social	03
11.	Técnico em Contabilidade	01
12.	Técnico em Telemarketing	01
TOTAL		**37**

PUBLICAÇÃO
Publicado no Ed. 352 Anexo III
JORNAL Oficial R. O.
Na Data 04ª fa 10/06/2004
Na Página 03
Hugo José da Silva Mattos
Chefe de Gabinete